



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.114/2023

Publicado Através
em 10 / 03 / 2023
Julia Weident Rertz

Designa servidor para prestar assessoria jurídica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 063/2023, de lavra do Secretário Municipal de Assistência Social, que solicita a nomeação de servidor para prestar assessoria jurídica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em todo o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar as providências necessárias para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme recomendado pelo Ministério Público Estadual através do Procedimento Administrativo nº. 2023.0004.0560.70;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar apoio técnico no lançamento do edital, na habilitação dos candidatos (inclusive na fase recursal), no processamento e julgamento de procedimentos administrativos instaurados para apurar condutas vedadas eventualmente praticadas por candidatos ou seus apoiadores, acompanhando pessoalmente todas as sessões deliberativas da Comissão Especial do Processo de Escolha e as plenárias do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), permanecendo de plantão no dia da votação, conforme recomendado pelo Ministério Público Estadual através do Procedimento Administrativo nº. 2023.0004.0560.70;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ILDETE MELLO DE OLIVEIRA** para prestar assessoria jurídica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Vila Pavão/ES.

Art. 2º. A presente designação é considerada de interesse público relevante, via de consequência, não será remunerada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal